



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 15 de dezembro de 2025
Ata n.º 24/2025

----- No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em Penela, no Salão Nobre eng. Coelho e Silva da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, António José dos Santos Antunes Alves e Anabela Faria Mendes Monteiro. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

A - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve público.-----

B - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

3. APRESENTAÇÃO PAPERU (ECOGESTUS): Pelo Presidente foi pedido para iniciar o Período de Antes da Ordem do Dia, com a apresentação do PAPERU (Plano de Ação para a Estratégia de Resíduos Urbanos), que atendendo à sua importância, entendeu dever ser feita uma apresentação pública. Esteve presente o engenheiro João Vaz, da EcoGestus, entidade que colabora na elaboração e implementação daquele tipo de plano, fornecendo assistência técnica e gestão de dados. Esteve, também, presente a técnica do Município, Paula Coelho, para coadjuvar na apresentação. -----

Foi explicado que o PAPERU é um plano municipal ou intermunicipal, que visa melhorar a gestão de resíduos, focando-se na prevenção, recolha seletiva (biorresíduos, têxteis, perigosos) e valorização, alinhado com o PERSU 2030 nacional (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos). Foi salientada a importância da sua elaboração e dado conta dos seus objetivos, metas e ações previstas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1. INFORMAÇÕES: -----

O Presidente da Câmara: -----

- No dia sete de dezembro decorreu a abertura oficial do Penela Presépio 2025. -----

- Ainda nesse dia, participou na cerimónia comemorativa do 45º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, onde teve a oportunidade de sublinhar o trabalho exemplar da corporação e aquilo que identificou como o reforço do compromisso do município para com a proteção civil. Na sua intervenção recordou que, no passado, havia afirmado que seria atualizado o apoio municipal aos bombeiros, cujo compromisso foi cumprido, integralmente, com a assinatura de um novo protocolo, já em vigor, que constitui o maior apoio financeiro de sempre à instituição. Tal protocolo permitiu: atualizar a verba mensal de funcionamento, que estava congelada há cerca de vinte cinco anos, assumir a totalidade dos custos do operador de comunicações do Centro Municipal de Operações de Emergência, compartilhar em sessenta por cento das três equipas de intervenção permanente, as EIPs e financiar ações de vigilância florestal pré posicionamento de combate a incêndios. Referiu, ainda, que o município atribuiu um subsídio de trinta mil euros para a aquisição de uma nova ambulância de socorro, reforçando também a capacidade de resposta pré-hospitalar. Deu conta que para 2026, foram identificados dois desafios prioritários, a concretização da BAL - base de apoio logístico, para o qual o município já assegurou uma parte significativa do financiamento, faltando agora a comparticipação do governo e a aquisição de um novo VFCL - Veículo Florestal Combate Incêndios, cujo esforço financeiro principal será também suportado pela autarquia. Salientou que tais operações absorvem uma parte muito significativa das verbas comunitárias disponíveis, o que demonstra que *a segurança das pessoas e dos seus bens é para nós uma*

prioridade. Anunciou, também, que serão distribuídos novos EPI's aos bombeiros, através de uma candidatura efetuada através da CIM e que se irá reforçar as comunicações da corporação com a tecnologia satélite e rádios SIRESP. Disse ter aproveitado, ainda, para expressar publicamente o seu reconhecimento a todos os bombeiros pela resposta notável aos incêndios que afetaram a região no último verão. E, por último, reafirmou o compromisso firme do município para com a corporação, sublinhando que cada euro investido nos bombeiros é um investimento direto na segurança da comunidade. -----

- Deu ainda nota de que, nesse fim de semana, esteve presente no vigésimo sétimo Congresso da Associação Nacional de Municípios, acompanhado do Presidente da Assembleia Municipal e do Presidente da União de Freguesias, São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. Desejou ao senhor Presidente do órgão executivo, Pedro Pimpão, os melhores sucessos na representação da Associação Nacional de Municípios junto do Governo.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

O Vice-Presidente, Luis Balão, informou que: -----

- No dia nove de dezembro, esteve em representação do município na reunião de direção da Dueceira. No dia onze, esteve com a senhora Vereadora Edite Simões, na inauguração de uma exposição de tricô da Associação PIMA, nas instalações do Clube Desportivo e Recreativo Penelense. Referiu que, a PIMA, durante o ano envolveu alguns estrangeiros e residentes e constituiu um grupo de crochet, fazendo meias e sapatinhos de lã que agora expos e que irão entregar aos idosos da Santa Casa da Misericórdia, o que é de louvar.-----

- No dia catorze, esteve com o senhor Presidente na localidade de Ferrarias, onde participou num almoço convívio, organizado pela população local, no âmbito da adesão daquela aldeia à iniciativa lançada pela União de Freguesias, "O Presépio da aldeia". Deixou os parabéns à população e a todos os envolvidos no presépio, bem como à União de Freguesias pela iniciativa, que é sem dúvida uma mais-valia para a população e para as aldeias, tornando-as mais sãs e mais saudáveis, criando laços entre todos. -----

- Por último, deu conta do habitual acompanhamento das obras, a decorrer no concelho, por administração direta. -----

A Vereadora Edite Simões:-----

- No dia três de dezembro esteve no Auditório Municipal, no período da manhã, na sessão alusiva à comemoração do Dia das Pessoas com Deficiência. A atividade contou com a participação dos alunos do (5.º e 6.º anos) do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e de utentes da CerciPenela. No período da tarde, no âmbito da mesma comemoração, esteve com os alunos do 2.º ano do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, da ETPSicó Polo de Penela, na sessão de troca de experiências de Atletas medalhados convidados e Pessoas com Deficiência para nos transmitirem os seus desafios e obstáculos superados no seu dia-a-dia. -----

- No dia sete esteve presente na abertura oficial do Penela Presépio e do Presépio Tradicional do Espinhal.-----

- No dia nove esteve presente, com a Técnica do Gabinete de Educação, na reunião da Rede Intermunicipal da Educação, que decorreu durante a manhã, na CIM. -----

- No dia doze esteve presente, com a Técnica bibliotecária, Maria Paula, na reunião da Rede Intermunicipal das Bibliotecas, que decorreu durante a manhã, na CIM.-----

O Vereador António Alves:-----

- Questionou o Presidente da Câmara sobre o desenvolvimento das questões colocadas em reunião anterior, designadamente a questão das lenhas e madeiras, (lembrando não ter recebido, ainda, o relatório do Gabinete Florestal); o ponto de situação do regadio do Pé-de-Esqüio, e também a do assunto colocado pelo senhor Adalberto. -----

O Presidente da Câmara, sobre o relatório do Gabinete Florestal, respondeu que, irá reforçar o pedido.

Quanto à questão do regadio do Pé de Esqüio, irá mandar verificar o estado da obra e pedir para ser corrigida, qualquer anomalia, no âmbito da garantia. -----

Sobre a questão do senhor Adalberto, lembrou que já foi referido na última reunião, que entrou um pedido de prorrogação de prazo, para correção da situação. A fiscalização já foi novamente ao local e foi dado um novo prazo para se fazer a correção daquele tubo, esperando-se que seja feita. -----

C - ORDEM DO DIA: -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS -----

1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 17/11/2025: Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na referida reunião. -----

1.2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 02/12/2025: Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na referida reunião. -----

2. PRESIDÊNCIA -----

2.1. PROPOSTA N.º 08/PR/2025 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA 2026: Presente a proposta 08/PR/2025 com vista à aprovação da TMDP para 2026. -----

O Vereador **António Alves**, sobre o assunto disse achar que se deve cobrar o máximo possível porque, na verdade, as operadoras ganham muito dinheiro. Alertou para uma questão, a da ausência de fiscalização, dizendo que tais entidades colocam postes e fios onde bem entendem. Deu o exemplo do que aconteceu no Espinhal, na zona da Rua do Comércio, onde só se vêem fios a passar de um lado para o outro, quando já existe uma conduta subterrânea para o efeito, que não foi utilizada. Sobre a questão da fibra, existem, ainda, muitas localidades no concelho onde não há fibra, achando dever ser feita alguma coisa para melhorar essa falha. -----

O **Presidente da Câmara** disse concordar em absoluto com o que foi dito, achando que nos locais onde existem negativos enterrados, os operadores deveriam utilizá-los para a cabelagem subterrânea e acabar com “os fios no ar”. Seria importante alertar os operadores nesse sentido, deixando o convite aos vereadores para que, cada vez que se apercebam de uma prática incorreta, avisarem. -----

Relativamente à instalação de fibra nas casas ainda não servidas, denominado como o projeto das zonas brancas da ANACOM, foi uma questão, cujo mérito foi da atual Presidente da Câmara de Coimbra, Drª. Ana Abrunhosa, que lutou para que fossem feitas ligações a todas as casas dos territórios de baixa densidade populacional, que eram denominados de uma forma simples, como as Zonas Brancas da ANACOM, as zonas brancas não servidas. O processo está próximo do fim, havendo uma empresa, para operar no nosso território, que venceu o concurso, mas, como houve um outro operador que contestou, o processo ainda está em tribunal. Já foi contactada essa empresa para que, logo que o processo seja desbloqueado, façam a instalação de fibra a todas as casas do município. Essa é a nossa expectativa, vamos ver se se confirma e quando é que se confirma. Acrescento que, já existem zonas definidas para a passagem das cabelagens e está previsto ser instalado na Zona Industrial de Penela, um bastidor, para fazer a distribuição da fibra no Município.---

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para que esta analise, pondere e delibere, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado diploma legal, e da alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, ambas nas suas redações em vigor: -----

- Fixar o percentual da TMDP a aplicar no Município de Penela, no ano de 2026, em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Penela;-----

- Em caso de aprovação a publicitação em Edital a colocar no sítio da internet do município e a remeter à ANACOM, nos termos do n.º 6, do artigo 3.º do Regulamento n.º 153/2024, de 1 de fevereiro, enquanto Autoridade Reguladora Nacional – ARN para a área. -----

2.2. PROPOSTA N.º 09/PR/2025 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2026: Presente a proposta acima identificada, com a seguinte redação: -----

“Considerando que: -----

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - RFALEI, no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determina na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º que os municípios podem obter uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----

- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º do RFALEI, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; -----
- Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI); -----
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município, fixar o respetivo valor e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- A evolução da receita cobrada nos últimos anos foi a seguinte: -----

Evolução da receita cobrada resultante da participação variável no IRS			
Ano	% Participação	Receita Anual	Varição €
2008	5%	86 451,00 €	
2009	5%	94 391,00 €	7 940,00 €
2010	5%	93 027,00 €	-1 364,00 €
2011	5%	95 054,00 €	2 027,00 €
2012	5%	94 752,00 €	-302,00 €
2013	5%	94 752,00 €	0,00 €
2014	5%	96 035,00 €	1 283,00 €
2015	5%	125 862,00 €	29 827,00 €
2016	5%	126 172,00 €	310,00 €
2017	5%	116 914,00 €	-9 258,00 €
2018	5%	126 283,00 €	9 369,00 €
2019	5%	136 113,00 €	9 830,00 €
2020	5%	156 397,00 €	20 284,00 €
2021	5%	168 129,00 €	11 732,00 €
2022	5%	166 997,00 €	-1 132,00 €
2023	5%	219 213,00 €	52 216,00 €
2024	5%	206 314,00 €	-12 899,00 €

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para que esta analise, pondere e delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 26º do RFALEI: -----

- A proposta de deliberação de participação de 5% no IRS de 2025 relativo aos rendimentos dos sujeitos com domínio fiscal neste concelho, a liquidar em 2026.-----

- O n.º 2 do mesmo artigo, refere ainda que a taxa aprovada deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31/12/2025.-----

O Vereador António Alves, referiu que tinha uma proposta diferente, até pelo facto de tentar aproximar-nos de alguns dos municípios vizinhos, que têm taxas diferentes e que citou. *O que tinha a propor, que acha fazer sentido, é na verdade um apoio direto a todas as famílias, encaixando na estratégia de trazer mais pessoas para o território. Nesse sentido, queríamos propor que esta taxa fosse de 2,5% e não 5%. Percebemos, que a receita também é importante, mas, na verdade, esta receita tem vindo a aumentar nos últimos tempos. Seria um sinal que o município daria para ajudar os munícipes.* -----

O Presidente da Câmara respondeu que se deve olhar para estas taxas num contexto global. *Não podemos e não é correto analisarmos IRS por IRS. Porquê? Porque as famílias que têm salários mínimos não vão beneficiar desta redução de taxa, acabando as taxas por valorizar quem mais dinheiro recebe. Por outro lado, são poucos os municípios que têm isenção de derrama e nós temos isenção total. Portanto, quando olhamos para este tipo de taxa devemos fazê-lo de uma forma global. Segundo percebi a proposta dos vereadores do PSD, é apenas reduzir receita, quando nós já temos um problema de baixa receita corrente. Reduzir a taxa teria um forte impacto na receita pelo que não me parece sensato.* -----

O Vereador António Alves, disse estar a falar exclusivamente do IRS, achando que se pode, eventualmente, poupar noutras coisas e dar aqui um sinal. Disse achar justo contribuir e ajudar as famílias, arriscando-se a dizer que o decréscimo da receita rondará cerca de cem mil euros. -----

A Vereadora **Anabela Mendes**, acrescentou que, o município poderia, de forma responsável, partilhar esse esforço e contribuir para uma melhor justiça fiscal. -----

O **Presidente da Câmara**, respondeu que, quase todos os municípios vizinhos cobram derrama e Penela não cobra, tendo de haver algum equilíbrio. Sendo um ano de muita incerteza entende que dever manter a taxa do IRS no máximo, precisamente para garantir receita para eventuais surpresas e para permitir mais investimento. Fica a proposta registada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta número 09/PR/2025, nos termos apresentados. -----

2.3. PROPOSTA N.º 10/PR/2025 – FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A VIGORAR EM 2026:

Presente, pelo Presidente da Câmara, a proposta para Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar em 2026, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) constitui uma receita dos Municípios, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, ambos na sua redação atual, fixar anualmente as taxas a aplicar;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis poderão oscilar entre os seguintes valores: -----

i) Prédios rústicos: 0,80%; -----

ii) Prédios urbanos: 0,30% a 0,45%; -----

- No cumprimento do artigo 112.º-A do CIMI, os municípios podem fixar uma redução da taxa do IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos casos em que se trate de imóvel destinado a habitação própria e permanente, IMI no valor fixo de 30€ para as famílias com um dependente a cargo, de 70€ para as famílias com dois dependentes a cargo e de 140€ para as famílias com três ou mais dependentes a cargo; -----

- A ponderação do equilíbrio entre uma gestão prudente do orçamento municipal, bem como o garante mínimo da recolha de receita fiscal a que o município está legalmente vinculado, e o necessário apoio social às famílias com dependentes a cargo, tem fixado nos últimos anos uma taxa de valor intermédio de 0,375% para prédios urbanos, aplicando o desconto em nos valores fixados na lei para as famílias com dependentes; -----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para que esta analise, pondere e delibere, nos termos da n.º 14 do artigo n.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

- A fixação da taxa do IMI para prédios rústicos no percentual de 0,80% estabelecido legalmente; -----

- A fixação no percentual mínimo de 0,375% do IMI relativo aos prédios urbanos; -----

- Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

i) No valor de 30€ para as famílias com um dependente a cargo; -----

ii) No valor de 70€ para as famílias com dois dependente a cargo; -----

iii) No valor de 140€ para as famílias com três ou mais dependentes a cargo. -----

- Que seja comunicada à Autoridade Tributária a deliberação da Assembleia Municipal relativa ao IMI, até 31/12/2025, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta nos termos enunciados. -----

2.4. PROJETO DE LISTA ORDENADA - CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:

Pelo Presidente da Câmara foi presente a Informação nº 14242, datada de 11/12/2025, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: Projeto de Lista Ordenada - Concurso para Arrendamento de Habitações ao Abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento -----

1. Enquadramento ou Introdução: -----

Em reunião de Câmara de 21/07/2025 foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 16/2025, que implementou as Normas do Concurso para Arrendamento de Habitações ao Abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

Com estas medidas o Município de Penela pretende estabelecer um processo transparente e equitativo, pelo que, em conjunto com o IHRU, e no estrito cumprimento da legislação em vigor, definiu um conjunto de normas para o concurso ao arrendamento destas habitações ao abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

No cumprimento do Protocolo de Colaboração assinado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Penela em 17 de agosto de 2015, e suas sucessivas adendas, estão considerados 16 fogos de que o IHRU é proprietário, conforme identificados no anexo ao Protocolo, para os quais aí estão previstos valores mensais de renda. -----

Encontram-se disponíveis a ser habitados no imediato 4 fogos por agregados familiares que cumpram os requisitos do Programa de Apoio ao Arrendamento, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. -----

O período de candidaturas decorreu entre 2 e 10 de outubro, conforme o Edital n.º 39/2025, de 30 de setembro. -----

Foram recebidas 33 candidaturas no âmbito Concurso para Arrendamento de Habitações ao Abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento que importa analisar à luz dessas normas:

Candidato

Bruno Miguel Alves Quintas
José Carlos Fernandes dos Reis
Rosaria Nambundo Paulo Canduço
Laura José Rodrigues
Gabriel Eduardo Rodrigues Teixeira
Luciano João Batalha Fernandes
Elias Cipriano Canduço
Cezar Ricardo Santana de Almeida
Naira Maribel Jaquelina Mourinho Roberto Viegas
Vânia Carla Fernandes Rebelo

Análise

Aprovado - Cumpre todos os requisitos
Aprovado - Cumpre todos os requisitos
Excluído – Faltam Declarações de Inexistência de Património de elementos do Agregado Familiar
Excluído – Faltam Declarações de Inexistência de Património de elementos do Agregado Familiar
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – Passaporte inválido e não entregou autorização de residência
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido

Reiverlany Barros de Lima
Cristina Aurélio da Silva Fonseca
Maria João Vieira Afonso Vasco
Tiago Alexandre Pereira Esculcas
Anabela Marques Mendes
Ammar Farook Abdulnoor Al-Rasheed
Francisco José Nunes Rosa
Alexandre Miguel Ferreira Mendes
Fabiano de Souza Coelho
Cipriano Domingos Cândido de Sousa
Elaine Morgana Cordeiro Fernandes Silva
Patrícia Maria Jesus Santos
Salomão Filipe
Eva Paciência Congo
Aderto Nortino Ruco
Rosa Maria Dias Mendes
Sónia Margarida Carvalho dos Reis
Anabela dos Santos Rodrigues
Wladson Lobato Lima
Jeannete Rodrigues Teixeira
Raquel Filipa Medina Sacramento
Nuno Filipe Antunes Cordeiro
Hydee Fabiano Pinheiro de Lima

Excluído – Autorização de residência inválida
Excluído – Faltam Declarações de Rendimentos de elementos do Agregado Familiar
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – O candidato é proprietário de prédio urbano
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Autorizações de residência com prazo inferior ao exigido
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Aprovado - Cumpre todos os requisitos
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – Faltam Declarações de Rendimentos de elementos do agregado familiar
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos de identificação e declarações de rendimentos de elementos do agregado familiar
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Rendimentos inferiores à taxa de esforço máxima exigida
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Excluído – Número de elementos do agregado familiar inferior ao exigido
Aprovado - Cumpre todos os requisitos
Excluído – Faltam Declarações de Rendimentos de elementos do agregado familiar

Pelos pressupostos atrás indicados, propõe-se a exclusão dos candidatos acima identificados, os quais podem, no exercício do direito de audiência prévia, pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do projeto de lista ordenada de candidaturas, conforme previsto nas Normas do Concurso. -----

Entre as candidaturas admitidas, estas são ordenadas conforme a matriz de classificação publicada em anexo ao Aviso do Concurso. -----

Desta forma, o projeto de lista ordenada com os candidatos admitidos, pontuação e habitação a atribuir, é o seguinte: Candidato

Candidato	Pontuação	Habitação
José Carlos Fernandes dos Reis	20	T3 – Fração H
Nuno Filipe Antunes Cordeiro	10	T3 – Fração S
Bruno Miguel Alves Quintas	6	T4 – Fração W
Alexandre Miguel Ferreira Mendes	6	T3- Fração A

2. Conclusão e Proposta: -----

Pelo atrás exposto, propõe-se o envio da presente informação, acompanhada da respetiva documentação de suporte, à Reunião de Câmara para aprovação e posterior publicitação, nos termos das Normas do Concurso para Arrendamento de Habitações ao Abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de lista ordenada, proposto na informação, para posterior publicitação, nos termos das Normas do Concurso para Arrendamento de Habitações ao Abrigo do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

3. PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

3.1. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO P 141 - CONCEÇÃO DO MODELO DE GESTÃO CENTRALIZADO DAS AIGP'S: Nos termos da deliberação em Conselho Intermunicipal da CIM RC, foi presente um pedido de comparticipação no Projeto 141 - Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das AIGP's, no valor de 11.529,13€ (onze mil quinhentos e vinte e nove euros e treze cêntimos), com o registo MGD3103, no âmbito da divisão dos custos associados ao dito modelo de gestão agregado e ao apoio técnico a prestar pela academia, repartido de igual forma pelos municípios que integraram o projeto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação no valor de 11.529,13€ (onze mil quinhentos e vinte e nove euros e treze cêntimos), no âmbito do Projeto 141 - Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das AIGP's.

3.2. PEDIDO DE REEMBOLSO - COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROTEÇÃO CIVIL: No âmbito das “Comemorações do Dia da Proteção Civil na Região de Coimbra” e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra de 21/01/2025, foi presente um pedido de reembolso, com o registo MGD-3078, no montante de 18,45€, correspondente à despesa realizada pela CIM RC. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação, a transferir para a CIM RC, no valor de 18,45€ (dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos) correspondente à comparticipação do Município, no âmbito das Comemorações do Dia da Proteção Civil.

3.3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO - PROJETO 30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA - ANO 2025: Nos termos das deliberações em Conselho Intermunicipal de 13/09/20219 e de 24/01/2020, foi solicitada a regularização do valor da componente fixa do ano 2025, para as duas Brigadas de Sapadores Florestais, no valor de 5.052,64€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação a transferir para a CIM RC, no valor de 5.052,64€ (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) correspondente à componente fixa do ano 2025, para o Projeto 26 - Rede Tecnológica de Monitorização.

3.4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO - P. 26 - REDE TECNOLÓGICA DE MONITORIZAÇÃO - ANO 2024: Nos termos da deliberação em Conselho Intermunicipal de 23/01/2023, foi solicitado pela CIM RC, a regularização do valor da comparticipação no projeto 26 – Rede Tecnológica de Monitorização, ano 2024, no montante de 295,85€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação a transferir para a CIM RC, no valor de 295,85€ (duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) correspondente à componente fixa do ano 2025, para o Projeto 26 - Rede Tecnológica de Monitorização.

3.5. ANÁLISE DA COMISSÃO – PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA: Pelo Presidente da Câmara foi presente a Informação nº 14292, datada de 11/12/2025, cujo teor se transcreve:

“Assunto: Análise da Comissão - Programa de Apoio à Agricultura - II Fase

1. Enquadramento ou Introdução:

Em reunião de Câmara de 07/07/2025 foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 10/2025, que implementou Normas do Programa de Apoio à Agricultura.

Com estas medidas de apoio o Município de Penela pretende apoiar os agricultores que desenvolvam a atividade agrícola em prédios situados no concelho, na aquisição de materiais considerados no normativo legal supra indicado, destinados à instalação de vedações que impeçam a entrada de javalis, veados e corços de entrar nos terrenos e destruir as culturas.

O apoio a conceder corresponde ao menor dos seguintes valores: 50% do custo total dos materiais, €3,00 (três euros) por metro de vedação, ou ao valor máximo de €500,00 (quinhentos euros) por candidatura.

Este programa destina-se a pessoas singulares, ou pessoas coletivas coletadas como agricultores, que detenham legitimamente direitos de propriedade ou outros direitos legítimos sobre prédios cultivados, devidamente comprovados.

O período de candidaturas decorreu entre 14 de julho e 31 de julho.

Por Despacho n.º 23/2025 de 1 de agosto do Sr. Presidente da Câmara, Eduardo Nogueira dos Santos, foi designada a Comissão de Análise das Candidaturas do Programa de Apoio à Agricultura, constituída por:

Presidente: Luís Balão – Vice-Presidente

Vogal: Tânia Antunes – Técnica Superior -----
Vogal: Tierri Lopes – Técnico Superior -----
Suplente – Cátia Carvalho – Técnica Superior -----
Suplente – Beatriz Pereira – Técnica Superior -----
Esta Comissão reuniu com os seus membros efetivos para análise das candidaturas recebidas no número total de 34 pedidos de apoio. -----
No cumprimento das normas aprovadas, a Comissão procedeu à verificação da documentação entregue pelos requerentes e elaboração do relatório de vistoria pela técnica superior municipal e membro da Comissão de Análise, Tânia Antunes. -----
Foram elaborados relatórios de vistoria por ordem de entrada das candidaturas, até estas esgotarem a dotação do Programa, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----
Foi assim aprovado em reunião de Câmara de 22/09/2025, o apoio a quinze candidaturas, remanescendo 12 candidaturas em condições de ser apoiadas, por cumprirem todos os requisitos constantes nas Normas do Programa de Apoio à Agricultura e validadas por inspeção ao local efetuada pela técnica superior, Tânia Antunes. -----
Considerando ser este o primeiro ano do Programa de Apoio à Agricultura e tendo sido reforçada a rubrica orçamental com dotação suficiente para apoiar as 12 candidaturas remanescentes, nos termos do ponto VIII, alínea g) das Normas, a Comissão de Análise propõe à Câmara Municipal a aprovação das seguintes candidaturas e respetivo valor, por cumprirem os devidos requisitos previstos no Programa de Apoio à Agricultura:-----

Requerente	Valor do Apoio
Sandra Marisa Silva Dias	€347,97€*
Fernando da Silva Gomes	€307,85
Fernando Silva Rodrigues	€76,98
Fernando Silva Rodrigues	€76,98
Aníbal Pedro Gião	€500,00
Sandra Manuela Mendes Teixeira	€500,00
Maria Natália Almeida Luís	€307,92
Luís Filipe Alves Cardoso	€384,90
Guilherme António Mano	€500,00
Júlio Dinis Simões	€253,44
António Duarte Bento	€307,92
Carla Cristina Alexandre Santos	€500,00
Total do Valor do Apoio II Fase	€4063,96

** A requerente Sandra Marisa Silva Dias cumpre os critérios para um apoio de €500,00, contudo a dotação do Programa esgotou-se com a atribuição do valor de 152,03€ na primeira fase, encontrando-se em falta o valor remanescente de 347,97€.

2. Conclusão e Proposta: -----
Pelo atrás exposto, a Comissão de Análise propõe o envio da presente informação, acompanhada da respetiva documentação de suporte, à Reunião de Câmara para aprovação e posterior comunicação aos candidatos, nos termos das Normas do Programa de Apoio à Agricultura. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação relativa à análise da Comissão, que deverá ser comunicada aos candidatos, nos termos das Normas do Programa de Apoio à Agricultura. -----

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA À DATA DE 28 DE NOVEMBRO: Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e vinte e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.881.272,91€ - (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 411.480,39€ – (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 4 de novembro de 2025. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA À DATA DE 28 DE NOVEMBRO: Foi presente uma informação dos serviços relativa ao Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e vinte e oito, salientando-se o valor em caixa: 465,28€; o valor de Fundos de Maneio: 2.200,00€; o valor em contas bancárias: 5.290.088,02€ e o valor total de disponibilidades: 5.292.753,30€, dos quais a Câmara tomou conhecimento. -----

4.4. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - APURAMENTO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA NO FINAL DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025: Foi presente uma informação financeira sobre o apuramento da situação da dívida à data de trinta de novembro último, que será presente à próxima reunião da Assembleia

Municipal tendo o Presidente salientado o seguinte: -----
“i) O limite da dívida total do Município de Penela para o ano de 2025 é de 10.852.363,53€; -----
ii) O capital em dívida de empréstimos bancários é de 1.877.722,69€; -----
iii) O capital em dívida de contratos de leasing é de 41.369,41€; -----
iv) O valor da dívida total excluindo operações não orçamentais, FAM – Fundo de Apoio Municipal, empréstimos excecionados e subsídios e subvenções reembolsáveis é de 823.704,69€; -----
v) A margem é de 10.028.658,84€; -----
vi) A margem utilizável é de 4.011.463,54€.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.5. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL - PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PARA CONHECIMENTO: Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da informação dos serviços, relativa à monitorização e acompanhamento do PAEL, que será presente à próxima reunião da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.6. CANDIDATURA AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SECTORES ESTRATÉGICOS EM COWORK | QUINTA DE SANTA ANA – CRIAÇÃO DE COELHOS BRAVOS:

Presente uma informação dos serviços, relativa ao ponto em título, de que se transcreve um excerto:--
/...A empreendedora candidata, *Mónica Susana Ribeiro Mateus*, promotora do projeto *Quinta de Santa Ana – Criação de Coelhoos Bravos* apresentou, em 12/05/2024 os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, juntando-se a justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva de 03/06/2025, descritos na referida deliberação. -----

... -----

2.Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, tendo em conta a existência de espaço disponível na sala de cowork no edifício do HIESE e vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de cowork, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2025, bem como, a rescisão do contrato de incubação virtual a 30 de novembro de 2025. -----

Neste sentido, o contrato de incubação cowork a celebrar com a MÓNICA SUSANA RIBEIRO MATEUS, de acordo com o regulamento do HIESE, tem o valor mensal de 30,00€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão de Mónica Susana Ribeiro Mateus (Quinta de Santa Ana), para instalação de projeto empresarial, em regime de cowork, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2025, pelo valor mensal de 30,00€, bem como, a rescisão do contrato de incubação virtual a 30 de novembro de 2025. -----

5. FUNÇÕES SOCIAIS -----

5.1. PROPOSTA Nº 05/PR/2025 – APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA - TRAIL PEDRA FERIDA 2025: Foi presente uma informação dos serviços, com o registo MGD nº. 14226, propondo um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, no âmbito da realização do Trail Pedra Ferida 2025. -----

A Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1200,00 (mil e duzentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, como forma de fazer face às despesas inerentes à realização da 4ª edição do Trail da Pedra da Ferida, tendo os Vereadores do Partido Social Democrata apresentado a seguinte declaração de voto. -----

“Declaração de Voto – Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela Trail Pedra da Ferida 2025-----

Enquanto vereadores da oposição, manifestamos o nosso voto favorável ao apoio concedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela para a realização do Trail Pedra da Ferida 2025, reconhecendo o mérito da iniciativa, o empenho da organização e a importância deste evento para a promoção do concelho de Penela.-----

Trata-se de uma prova já integrada no calendário distrital de trail, o que lhe confere relevância desportiva acrescida e uma projeção que ultrapassa largamente o âmbito local. O evento atrai ao concelho mais de meio milhar de atletas, bem como acompanhantes e visitantes, gerando um impacto positivo significativo na economia local, no turismo, na restauração e no alojamento.-----

Importa ainda salientar que os trilhos utilizados são abertos e preparados pelos próprios organizadores, incluindo o Trilho da Pedra da Ferida, cuja responsabilidade de limpeza e manutenção é do Município. Este esforço adicional por parte da organização contribui para a valorização do território, para a fruição dos espaços naturais e para a sua posterior utilização pela população. -----

Por estas razões, embora aproveemos o apoio atribuído, consideramos que o mesmo deveria ser mais robusto e proporcional à dimensão, impacto e relevância do evento, bem como ao contributo que presta ao concelho em termos desportivos, turísticos e de valorização do património natural. -----

Apoiar iniciativas desta natureza é investir na dinâmica do concelho e no reconhecimento externo de Penela, devendo esse apoio refletir de forma mais justa a sua importância estratégica. -----

O **Presidente da Câmara** acrescentou que este executivo aumentou em cerca de cinquenta por cento o apoio aos dois trails, “Pedra da Ferida” e “Rota da Broa”, mas entende que ainda pode haver espaço para poder vir a dar mais.-----

O **Vice-Presidente** lembrou que, para além do apoio monetário é também dado apoio logístico, no entanto, a organização do trail é apenas dos bombeiros e da Junta de freguesia o que não é justo. Na sua opinião o município poderá vir a ajustar o apoio prestado, se for desafiado a ser parceiro pois, tem sido simplesmente um apoiante.-----

O Presidente referiu que o executivo entende e reconhece a importância dos eventos mencionados. A prova disso mesmo foi o aumento, em cerca de 50%, a transferência direta para a organização e apoio aos dois trailers, podendo vir a ser ajustado, para além de todo o apoio logístico que foi prestado. Adiantou que está a ser preparado, no âmbito da abertura do Posto de Turismo, novo merchandising que poderá ser utilizado na entrega de lembranças aos participantes. -----

A vereadora **Anabela Monteiro** lembrou que houve um aumento de 50% de apoio às organizações dos trailers, mas importa lembrar que nos executivos anteriores para além do apoio monetário era também dado os sacos, merchandisings e produtos endógenos que eram dados aos atletas a promover o concelho. -----

5.2. PROPOSTA N.º 06/PR/2025 – APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILLA ROMANA DO RABAÇAL: Foi presente uma informação dos serviços, com o registo MGD n.º 14228, propondo um apoio à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal. -----

A Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €4.000,00 (quatro mil euros) à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, como forma de fazer face às despesas inerentes ao apoio técnico especializado na área da Arqueologia, Conservação e Restauro e Antropologia, no Museu da Villa Romana do Rabaçal, apoio técnico nas escavações arqueológicas, demais trabalhos decorrentes do estudo do Sítio Arqueológico de São Simão e ainda apoio ao acolhimento de estágios e novas contratações. -----

5.3. PROPOSTA N.º 07/PR/2025 – APOIO À ASSOCIAÇÃO INFANTE DOM PEDRO - RUN PARTY E QUIZZ DO INFANTE 2025: Foi presente uma informação dos serviços, com o registo MGD n.º 14231, propondo um apoio à Associação Infante D. Pedro, no âmbito da realização da Run Party e Quizz do Infante 2025.-----

A Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €750.00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação Infante Dom Pedro, como forma de fazer face às despesas inerentes à realização da Run Party e do Quizz do Infante. -----

5.4. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA FUNCIONAL APOIO E LIMPEZA PROCEDIMENTO: Pelo Presidente foi presente uma informação dos serviços com o registo MGD n.º 14248, propondo o recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho para a categoria de assistente operacional na área funcional de apoio e limpeza, justificando a sua necessidade. -----

Assunto: Proposta de recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional Apoio e Limpeza -----

1. Enquadramento ou Introdução: Necessidade urgente de admissão de assistentes operacionais na área funcional de Apoio e Limpeza -----

Considerando: -----

-As atribuições e competências cometidas à Divisão de Funções Sociais, nos termos previstos no art.º 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Penela, publicitado através do Aviso n.º 15469/2023, publicado na II Série do Diário da República, n.º 159, de 17 de agosto de 2023;

-A necessidade de suprir a carência de recursos humanos motivada pelas aposentações de assistentes operacionais no decurso do corrente ano; -----

- Que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, se encontram por preencher dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional Apoio e Limpeza, na Divisão de Funções Sociais; -----

- Nos termos das disposições constantes do art.º 5.º em articulação com o disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a necessidade de recrutamento de trabalhadores deve ser satisfeita mediante o recurso a reservas de recrutamento internas, obrigatoriamente constituídas sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar; -----

-Que na sequência de deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Penela, 20 de maio de 2024, foi autorizada a abertura de Procedimento Concursal Comum, para ocupação de 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna válida até 25/08/2026, considerando o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

Que da referida lista de ordenação final de candidatos, publicitada através do Despacho de Homologação da Lista Final, de 25/02/2025, existem candidatos em- reserva de recrutamento, os quais poderão contribuir para suprir esta necessidade de recursos humanos, nos termos que a seguir se indicam: -----

N.º Ordem	Nome	Valoração Final (Valores)
1.º	Simone Barrosa dos Santos	17,54
2.º	Cristina Isabel Oliveira Brásio	17,38
3.º	Carina Freitas Godinho	17,18
4.º	Inês Vitorina Paulo Pessoa Rodrigues	17,00
5.º	Marta Alves dos Santos	16,16
6.º	Sandra Isabel Santos da Conceição	15,84
7.º	Anabela Maria Duarte Mendes	15,40
8.º	Teresa Margarida Ramos dos Santos	15,34
9.º	Carla Sofia Pedro Dias dos Reis	15,32
10.º	Fátima Maria dos Santos Mendes	14,94
11.º	Elsa Saque Delicado Olivares Vagueiro	14,62
12.º	Emília Catarina de Oliveira Lourenço	14,42
13.º	Fernanda Isabel de Figueiredo dos Santos Salgueiro	14,16
14.º	Andreia Patrícia Lopes Dias	14,06
15.º	Liliana Filipa Rodrigues Moreira	13,88
16.º	Emanuela Freire da Conceição Ramalho	13,86
17.º	Carla Sofia Ferreira Duarte	13,84
18.º	Ana Cristina Marques Pinto	13,62
19.º	João Pedro Martins Lopes	13,60
20.º	Cláudia Isabel Salgueiro Rodrigues	13,56
21.º	Vânia Carla Fernandes Rebelo	13,08
22.º	Maria Filomena Rodrigues Mendes	13,00
23.º	Emília Maria Paz Pacheco	12,98
24.º	Sandra Cristina Ferreira Couceiro	12,82
25.º	Susana Sofia Lopes Duarte Richardson	12,64
26.º	Teresa Maria dos Santos Alves Bento	12,64
27.º	Dina Paula Simões Ferreira Fernandes	12,50
28.º	Fernanda Maria dos Santos Cancela	12,38
29.º	Maria Natália de Almeida Luís	12,34
30.º	Joana Carolina Avelar Antunes	12,20
31.º	Susana Rosário Santos Borges	12,18
32.º	Andreia Sofia Rodrigues Francisco	11,58
33.º	Tânia Filipa Dias Carvalho	10,66
34.º	Filipa Margarida Cachulo Freire	10,02
35.º	Maria do Céu Mendes Nunes	9,70

- Que de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Caso a presente informação venha a merecer a concordância de V.Ex.^a, proponho que o recrutamento, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho disponíveis no Mapa de Pessoal em vigor, em regime

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional Apoio e Limpeza, existente na Divisão de Funções Sociais, seja efetuado com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202408/0120, ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

A competência para o ato é da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que deve ser encaminhada à próxima reunião para deliberação. -----

À consideração de V/ Exa., -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional Apoio e Limpeza, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202408/0120, ao abrigo do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)